



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

1.1.1.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.001772/2022-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022

A União, por intermédio **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**, a Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitoria, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de 29/03/2022, processo administrativo nº 23348.001772/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de arbitragem e locação de ambulância para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria, Campus Camboriú e Campus Santa Rosa do Sul, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Prestador do serviço (razão social, CNPJ): **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 19.582.124/0001-50.

Endereço: Rua Trinta e Oito, 23 - Quadra26 Cx pst 3201 - Loteamento Salvador Costa Marques, Cuiabá / Mato Grosso. CEP: 78.091-337
Telefone (65) 3625-1382 e (65) 9951-0409, E-mail: papagaiovoleimt@yahoo.com.br

Representante Legal: JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI, portador do CPF: 295.228.119-04

ITENS ÓGÃO GERENCIADOR (158125) – SERVIÇOS PRESTADOS NA CIDADE DE BLUMENAU/SC

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|--------------------------|-----------|---|-------------------|---------------------|--------------------|
| INICIO DO GRUPO 1 | | | | | |
| GRUPO 1 | 01 | Arbitragem de Atletismo: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização das provas de Atletismo (pista e campo – 100 m rasos; 200 m rasos; 400 m rasos; 800 m rasos; 1500 m rasos; 3000 m rasos (feminino); 5000 m rasos (masculino); revezamento 4 x 100 m rasos; revezamento 4 x 400 m rasos; arremesso de peso [(6,0 kg – masculino; 4,0 kg – feminino)]; | Diária | 125 | R\$ 253,00 |



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>lançamento de disco [(1,750 kg – masculino; 1,0 kg – feminino)]; lançamento de dardo [(0,8 kg – masculino; 0,6 kg – feminino)]; salto em altura, salto triplo e salto em distância), naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, cartões, placar, rádios, súmulas, trenas padrão oficial, apitos, cronômetros, marcadores, sinais de partida oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe de arbitragem que contemplem as funções necessárias para conduzir as provas de pista e de campo (Árbitro Geral, árbitros auxiliares e cronometristas), nos padrões do Regulamento do respectivo evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por profissional.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|-----------|---|-------------|-----------|-------------------|
| | 02 | Arbitragem de Basquetebol: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Basquetebol, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, chaveamento, súmulas, apitos, cartões, cronômetros, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). A equipe de arbitragem em Basquetebol, por partida/jogo, será composta por, no mínimo: 02 árbitros e 01 cronometrista, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente. | Jogo | 70 | R\$ 269,00 |
|--|-----------|---|-------------|-----------|-------------------|

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|-----------|---|-------------|------------|-------------------|
| | 03 | Arbitragem de Futsal: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Futsal, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de Futsal, por jogo/partida: 01 árbitro, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente . | Jogo | 120 | R\$ 267,00 |
|--|-----------|---|-------------|------------|-------------------|

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|-----------|---|-------------|-----------|-------------------|
| | 04 | Arbitragem de Handebol: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Handebol, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor a equipe de arbitragem em Handebol, por partida/jogo, no mínimo: 02 árbitros e 01 mesário/secretário, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras, da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente. | Jogo | 90 | R\$ 264,00 |
|--|-----------|---|-------------|-----------|-------------------|

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|-----------|--|----------------|-----------|-------------------|
| | 05 | Arbitragem de Tênis de Mesa: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Tênis de Mesa (individual e dupla), naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, cronômetros, apitos, cartões, marcadores, placares, bolinhas oficiais, redes, suportes oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Tênis de Mesa, por partida/jogo, no mínimo: 01 árbitro geral, 01 árbitro auxiliar e 01 coordenador técnico, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por | Diárias | 30 | R\$ 364,00 |
|--|-----------|--|----------------|-----------|-------------------|

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | |
|----|--|------|-----|------------|
| | profissional. | | | |
| 06 | Arbitragem de Voleibol de Quadra: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Voleibol de Quadra, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitados, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, cronômetros, apitos, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Voleibol, por partida, no mínimo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro e 01 apontador, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, | Jogo | 120 | R\$ 273,00 |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|----|--|------|-----|------------|
| | | deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente. | | | |
| | 07 | Arbitragem de Vôlei de Praia: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Voleibol de Praia, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Vôlei de Praia, por partida/jogo, no mínimo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro e 01 apontador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as | Jogo | 120 | R\$ 274,00 |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|----|--|------|----|------------|
| | | despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente. | | | |
| | 08 | Arbitragem de Badminton: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência na modalidade e em competições esportivas para atuar na organização da competição de Badminton, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023). A equipe de arbitragem, quando solicitados, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, apito, volantes, birdies, redes, fitas para demarcação das quadras, equipamentos oficiais e todos os demais que se fizeram necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Badminton, no mínimo: 01 árbitro geral e 01 árbitro auxiliar, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do evento. O árbitro também poderá atuar como mesário, quando solicitado pelo Contratante. Todas as despesas com a completa realização dos | Jogo | 90 | R\$ 270,00 |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|----|--|---------|----|------------|
| | | serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente. | | | |
| | 09 | Arbitragem de Xadrez: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Xadrez, naipes masculino e feminino, nos Jogos Internos do IFC (2022 e 2023) e nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL 2022). A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, chaveamento, súmulas, relógios de mesa, cartões, marcadores, placares, tabuleiros, peças oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Xadrez, no mínimo: o diretor de prova e 01 (um) árbitro, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do evento, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as | Diárias | 16 | R\$ 390,00 |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|----|--|------|----|------------|
| | | despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por profissional. | | | |
| | 10 | Arbitragem de Futebol de Campo: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares, para atuar na organização da competição nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (2022). Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor a equipe de arbitragem em Futebol 05 árbitros por jogo/partida sendo: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes, 01 quarto árbitro e 01 mesário contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o regulamento do evento e respectivo regulamento oficial da modalidade. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente. | Jogo | 10 | R\$ 535,00 |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| FINAL DO GRUPO 1 | | | | | |
|--|----|---|---------|---|-----------------|
| | 11 | Arbitragem de Judô: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para arbitrar a competição de Judô nos Jogos dos Institutos Federais da região Sul (2022). Os árbitros, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (cadeiras, bandeiras, placar, cronômetro, campainha e judogui azul e branco, súmulas). Deverá compor a Comissão de Arbitragem em judô: 01 árbitro central, 02 laterais, 01 anotador, 01 cronometrista e 01 registrador contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por profissional. | Diárias | 6 | R\$ 528,00 |
| ITEM ISOLADO (NÃO COMPÕE NENHUM GRUPO) | | | | | |
| | 21 | Ambulância Móvel: Aluguel de ambulância móvel. Serviço de ambulância de suporte básico, equipada com todos os | Diárias | 3 | R\$ 4.270,00 |

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista, treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes durante todos os dias de duração dos eventos, em tempo integral, incluindo todos os equipamentos, materiais, insumos (inclusive gelo) e deslocamentos de pacientes a um centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Deverão ser disponibilizadas 2 (duas) ambulâncias em tempo integral (24 horas). Uma diária comporá o fornecimento de duas ambulâncias.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Grupo nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> |
|-----------------|-------------------------------------|
| <i>01</i> | <i>IFC Reitoria (Blumenau)</i> |
| <i>02</i> | <i>IFC Campus Camboriú</i> |
| <i>03</i> | <i>IFC Campus Santa Rosa do Sul</i> |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir de **20/04/2022**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Blumenau/SC, 20 de abril de 2022.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora do IFC

Joao Carlos Christoffoli

Representante Legal da Empresa

1.

2.



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Carlos Christoffoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 24FC-57F8-D111-BDB0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema FIEC. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/24FC-57F8-D111-BDB0> ou vá até o site <https://sfiec.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24FC-57F8-D111-BDB0



Hash do Documento

01C446CFDA4D093F97BFF3B6848812C4D58153C46CB96CA98E346A1CCC051C84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

Joao Carlos Christoffoli - 295.***.***-04 em 20/04/2022 10:07

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



✓ Corretamente assinado

Nome do documento

Verificador de assinaturas

Verifique a validade dos documentos assinados eletronicamente e validade de sua assinatura.

20/04/2022 10:04

Verificar protocolo de assinaturas

Hash do Documento:

Verifique aqui se um documento digital está corretamente assinado dentro do Portal de Assinaturas.
61C446CFDA4D093F97BFF3B6848812C4D58153C46CB96CA98E346A1CCC051C84

O Assinado por a última página do documento ou no arquivo chamado "Manifesto" que o acompanha quando você faz download.

✓ Joao Carlos Christoffoli

Exclusivo para documentos assinados no Portal de Assinaturas.

E-mail: PAPAGAIIOVOLEIMT@YAHOO.COM.BR

Em: 20/04/2022 10:07



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

^ Detalhes

Certificado:

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código

- O certificado utilizado está em conformidade com a ICP-Brasil.
- O certificado utilizado está assinado corretamente pelo Emissor.
- O certificado utilizado estava no prazo de validade no momento da assinatura.
- O(s) nome(s) ind(í)viduo(s) para assinatura, bem como os(s) status em **XXXX-XXXX-XXXX-XXXX** é(são) :
- O certificado utilizado não estava revogado no momento da assinatura.
- Emissários:

Código para verificação: XXXX-XXXX-XXXX-XXXX



o AC SAFEWEB RFB v5

24FC-57F8-D111-BDB0 Da Receita Federal do Brasil v4

o Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Assinatura:

Verificar protocolo de assinaturas

Verificador de assinaturas

Versão para impressão

Versão original

Baixar assinaturas

Verifique a validade de uma assinatura subindo o arquivo da própria assinatura.

Você pode tentar validar mesmo que o documento não tenha sido assinado pelo Portal de Assinaturas. ⓘ

✓ **Corretamente assinado**

[Ir para o verificador de assinaturas \(/VerificadorAssinaturas/VerificarAssinaturas\)](/VerificadorAssinaturas/VerificarAssinaturas)

Nome do documento

Ata de Registro de Preços n. 46.2022_Papagaio

Criado em:

- Fale conosco (/Info/Contato)
- Perguntas frequentes (/Info/PerguntasFrequentes)
- Política de privacidade (/Info/PoliticaPrivacidade)
- Termos de Uso (/Info/TermosDeUso)

Hash do Documento:

01C446CFDA4D093F97BFF3B6848812C4D58153C46CB96CA98E346A1CCC051C84

Assinado por:

2022 © CertiSign Certificadora Digital S.A. - Todos os direitos reservados

✓ Joao Carlos Portal de Assinaturas é uma marca registrada da CertiSign Certificadora Digital S.A.

CPF: 295.***.***-04

Rua Bela Cintra, 904, 11º andar - Consolação - São Paulo

E-mail: PAPAGAIIOVOLEIMT@YAHOO.COM.BR

Em: 20/04/2022 10:07

^ Detalhes

Certificado:

- O certificado utilizado está em conformidade com a ICP-Brasil.
- O certificado utilizado está assinado corretamente pelo Emissor.
- O certificado utilizado estava no prazo de validade no momento da assinatura.
- O certificado utilizado é um certificado de assinatura.
- O certificado utilizado não estava revogado no momento da assinatura.
- Emissários:
 - AC SAFEWEB RFB v5
 - AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4
 - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Assinatura:

Versão para impressão

Versão original

Baixar assinaturas



Emitido em 20/04/2022

ATA Nº 1257/2022 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 14:18)

DANIELA THOMAS RAUBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 13:26)

LUCELIA FEDRIGO
COORDENADOR - TITULAR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 20:59)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1257, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **5d135e101b**